



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Grão-Pará possui sob sua responsabilidade diversas edificações públicas utilizadas pelas Secretarias Municipais para o desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, esportivas, sociais, de saúde e de atendimento à população. Essas edificações necessitam de conservação contínua para garantir sua funcionalidade, segurança, durabilidade e adequadas condições de uso.

Os sistemas destinados à captação e condução das águas pluviais são componentes essenciais para a preservação das edificações, uma vez que permitem o correto escoamento da água proveniente das coberturas, evitando infiltrações, goteiras, alagamentos, umidade excessiva e demais patologias construtivas que





comprometem a estrutura dos imóveis, instalações elétricas, revestimentos, forros, mobiliários, equipamentos e demais bens públicos.

Em razão da exposição permanente às intempéries, do desgaste natural dos materiais, do acúmulo de folhas, galhos e outros resíduos, bem como da ocorrência de eventos climáticos intensos, torna-se frequente a necessidade de intervenções preventivas, corretivas, substituições, adequações e limpezas nos sistemas de captação e condução das águas pluviais das edificações municipais.

Além das demandas de manutenção decorrentes do uso contínuo, surgem necessidades relacionadas a reformas, ampliações, adaptações de prédios existentes, construção de novas edificações e atendimento de situações emergenciais provocadas por chuvas, vendavais e outros eventos que podem ocasionar danos inesperados às coberturas e seus sistemas de drenagem.

As demandas apresentam caráter contínuo e variável, distribuindo-se entre diversas edificações pertencentes ao Município, não sendo possível prever, com exatidão, quais imóveis necessitarão de atendimento, tampouco a quantidade exata de intervenções ao longo do período contratual. Tal característica exige planejamento adequado para assegurar atendimento tempestivo sempre que identificado o interesse público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de disponibilizar meios que permitam a conservação permanente dos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população, a segurança dos usuários e a redução de custos decorrentes de danos estruturais ocasionados pela ausência ou insuficiência de manutenção preventiva e corretiva.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se referido instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, não há previsão específica da presente demanda em plano formalmente aprovado.

Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede o prosseguimento da presente contratação, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual apenas quando este estiver devidamente instituído e vigente no âmbito da Administração Pública.

Nesse contexto, a presente demanda deverá observar sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa.





Destaca-se, ainda, que a demanda possui caráter contínuo e relevante interesse público, considerando que está diretamente relacionada à conservação, manutenção e preservação das edificações públicas utilizadas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, durabilidade e atendimento à população.

Além disso, a demanda mostra-se indispensável para garantir a integridade das edificações municipais, prevenindo danos decorrentes da deficiência dos sistemas de captação e condução de águas pluviais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços públicos, a redução de custos com intervenções emergenciais e a adequada utilização dos imóveis destinados às atividades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, sociais, culturais e institucionais.

Assim, conclui-se que a presente demanda encontra-se alinhada ao interesse público e compatível com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária vigentes, sem prejuízo de futura inclusão no Plano de Contratações Anual, caso este venha a ser formalmente instituído pela Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características da demanda, a forma de execução dos serviços, a realidade das edificações públicas municipais, a experiência de contratações realizadas por outros órgãos públicos e os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

Foram analisadas as possibilidades existentes para atendimento da necessidade identificada, buscando verificar as vantagens, limitações, viabilidade operacional e adequação de cada alternativa às necessidades do Município de Grão-Pará/SC.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

Alternativa 1 – Execução direta dos serviços pela Administração Municipal: Consiste na execução das atividades de instalação, manutenção, reparos, limpeza e demais intervenções nos sistemas de captação e condução de águas pluviais utilizando exclusivamente servidores, equipamentos, ferramentas e materiais próprios do Município. Entretanto, esta alternativa mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para a execução desses serviços, tampouco de estrutura operacional, equipamentos específicos, ferramentas adequadas e materiais necessários para atender, de forma contínua e segura, às demandas das diversas edificações públicas. Além disso, parte dos serviços exige conhecimento técnico específico para fabricação sob medida, conformação, instalação e manutenção de calhas, rufos,





contrarufos, condutores e demais componentes, bem como a utilização de equipamentos apropriados para trabalho em altura, observância das normas de segurança, especialmente da NR-35, e emprego de técnicas específicas de vedação, fixação e acabamento. A execução direta também demandaria investimentos elevados na aquisição de equipamentos, ferramentas, veículos, materiais permanentes e capacitação de servidores, além da ampliação do quadro funcional, tornando a alternativa antieconômica incompatível com a realidade administrativa do Município.

Alternativa 2 – Contratações individualizadas conforme a demanda: Consiste na realização de contratações específicas sempre que surgir a necessidade de instalação, manutenção, reparo, limpeza ou adequação dos sistemas de captação e condução de águas pluviais. Embora possibilite o atendimento de demandas pontuais, esta alternativa apresenta limitações relacionadas ao elevado número de processos administrativos, maior tempo para atendimento das solicitações, aumento dos custos administrativos, dificuldade de planejamento, menor padronização dos serviços e risco de descontinuidade do atendimento, especialmente em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada: Consiste na contratação de empresa especializada para executar, conforme a necessidade da Administração, os serviços relacionados aos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas, contemplando o fornecimento dos materiais necessários e a execução dos serviços de fabricação, instalação, substituição, manutenção preventiva e corretiva, reparos, limpeza e demais intervenções correlatas. Esta alternativa proporciona maior padronização dos serviços, agilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento da execução, redução do número de procedimentos administrativos, maior controle contratual e otimização da gestão pública, assegurando que as intervenções sejam realizadas de forma tempestiva e com a qualidade técnica necessária à preservação das edificações municipais.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas relacionadas aos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

A solução mostra-se mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite atendimento contínuo às necessidades das diversas Secretarias Municipais, maior padronização na execução dos





serviços, redução do tempo de resposta às demandas, melhor aproveitamento dos recursos públicos e simplificação da gestão contratual.

Além disso, considerando que as necessidades ocorrem de forma variável ao longo do exercício, envolvendo diferentes edificações e intervenções de natureza preventiva, corretiva e de adequação, a contratação de empresa especializada oferece maior flexibilidade para atendimento das demandas da Administração, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada conservação das edificações municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, dos serviços relacionados aos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações pertencentes ao Município de Grão-Pará/SC, compreendendo o fornecimento, fabricação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, limpeza, retirada, substituição e demais intervenções correlatas em calhas, rufos, contrarrufos, rufo-pingadeiras, condutores pluviais e seus respectivos acessórios.

Considerando que as necessidades ocorrem de forma contínua, variável e imprevisível entre as diversas Secretarias Municipais e edificações públicas, sem possibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem executados durante o período contratual, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, otimização dos processos administrativos e atendimento mais ágil às demandas de manutenção, conservação e adequação das edificações públicas.

A futura contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, fabricação sob medida, instalação, desmontagem quando necessária, destinação adequada dos resíduos, bem como todos os insumos e acessórios indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

A execução compreenderá todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, não sendo admitidos custos adicionais não previstos contratualmente.

A solução adotada busca assegurar a adequada conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil das edificações municipais, minimizar a ocorrência de infiltrações, vazamentos e demais danos estruturais,





garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades da Administração, levando em consideração o número de edificações públicas existentes, as demandas históricas de manutenção, as ampliações e reformas previstas, bem como a necessidade de atendimento contínuo durante a vigência da futura contratação.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Fornecimento, fabricação e instalação de calhas em chapa de alumínio nº 25 (0,50 mm)	Metro linear	200
2	Fornecimento, fabricação e instalação de rufos, contrarrufos, rufo-pingadeiras e demais variações em chapa de alumínio nº 25 (0,50 mm)	Metro linear	200
3	Serviços de manutenção corretiva em calhas, rufos e condutores existentes	Hora técnica	100
4	Serviços de limpeza de calhas, rufos e condutores pluviais	Hora técnica	100

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e nas características das edificações públicas, podendo variar durante a execução contratual conforme as demandas efetivamente verificadas pela Administração.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral, constituindo apenas uma previsão de consumo para o período de vigência da ata, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços, a qualidade dos materiais empregados, a segurança dos trabalhadores e usuários das edificações públicas, bem como a preservação do patrimônio público.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional necessários à execução dos serviços.
- II. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e observar as normas técnicas aplicáveis.
- III. Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade da Administração, o fornecimento, fabricação sob medida, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, limpeza, retirada, substituição e demais intervenções relacionadas aos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas.
- IV. A fabricação dos componentes deverá observar as medidas e características de cada edificação, mediante levantamento realizado no local da execução, quando necessário.
- V. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos para trabalho em altura, insumos, fixadores, parafusos, suportes, elementos de vedação, acabamentos e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada.
- VI. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis aos serviços em altura, bem como demais legislações pertinentes.
- VII. Os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser recolhidos, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, permanecendo os locais limpos ao término de cada intervenção.
- VIII. Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Administração Municipal, nos locais, datas e prazos estabelecidos pela fiscalização do contrato.
- IX. Sempre que constatada a execução inadequada dos serviços ou o emprego de materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá promover, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, os reparos, substituições ou correções necessárias.





- X. A futura contratação deverá garantir condições de qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com a finalidade dos serviços, contribuindo para a adequada conservação das edificações públicas municipais.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa para a Administração a realização do julgamento pelo critério de menor preço global, contemplando um único fornecedor para a execução de todos os serviços.

Os serviços objeto da contratação são complementares e interdependentes, envolvendo o fornecimento, fabricação, instalação, manutenção, reparos e limpeza dos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas. Sua execução exige planejamento integrado, padronização dos materiais empregados, compatibilidade entre os componentes instalados e uniformidade nos procedimentos executivos.

O parcelamento da contratação poderia resultar na atuação simultânea de diferentes empresas em uma mesma edificação, ocasionando dificuldades na coordenação das atividades, aumento dos custos de fiscalização, divergências quanto às responsabilidades por eventuais falhas, atrasos na execução dos serviços e comprometimento da qualidade do resultado final.

Além disso, a contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos serviços, proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplifica o acompanhamento pela fiscalização, reduz custos administrativos e possibilita maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, considerando a natureza integrada e complementar dos serviços, conclui-se que a realização da contratação em lote único, com adjudicação a um único fornecedor, melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Consolidar o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, definindo os quantitativos estimados para a contratação;
- Elaborar os documentos técnicos que subsidiarão o procedimento licitatório, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa de riscos e os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar à contratada as informações necessárias para a execução dos serviços, indicando os locais de atendimento, às demandas existentes e as condições de acesso às edificações;
- Planejar e programar as solicitações de serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, priorizando as demandas emergenciais e aquelas que possam comprometer a segurança, a conservação do patrimônio público ou a continuidade dos serviços públicos;
- Assegurar a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, quando da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Não se verifica a necessidade de realização de obras preparatórias, adequações estruturais, aquisição prévia de equipamentos ou capacitação específica de servidores para viabilizar a futura contratação, uma vez que a execução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, cabendo à Administração apenas o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução da presente contratação.

A futura contratação possui natureza autônoma e será destinada ao atendimento das necessidades de conservação, manutenção, adequação e preservação dos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas municipais, podendo ser executada independentemente da existência de outros contratos administrativos.

Eventualmente, os serviços poderão ser demandados de forma complementar às atividades de manutenção predial, reformas, ampliações ou construções realizadas pela Administração Municipal. Entretanto,





tais situações não caracterizam dependência entre contratações, uma vez que o objeto possui finalidade própria e poderá ser executado de forma independente, conforme a necessidade da Administração.

10. SUSTENTABILIDADE

A futura contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Na execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais, promovendo o uso racional de materiais, evitando desperdícios e realizando o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução das atividades.

Os resíduos provenientes da retirada e substituição de calhas, rufos, condutores e demais componentes deverão ser recolhidos, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos ou áreas não autorizadas.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser empregados materiais de boa qualidade, durabilidade e desempenho, contribuindo para a ampliação da vida útil das instalações e para a redução da necessidade de substituições e manutenções frequentes, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local limpo e organizado, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, controlar a dispersão de materiais e preservar as condições ambientais das áreas onde ocorrerem as intervenções.

A Administração buscará, ainda, privilegiar soluções que conciliem eficiência técnica, economicidade e responsabilidade ambiental, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se assegurar a adequada conservação das edificações públicas municipais, garantindo o correto funcionamento dos sistemas de captação e condução de águas pluviais e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Espera-se reduzir a ocorrência de infiltrações, goteiras, alagamentos, umidade excessiva e demais danos decorrentes da deficiência desses sistemas, minimizando prejuízos às estruturas físicas, instalações elétricas, mobiliários, equipamentos e demais bens públicos.





Busca-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, permitindo a execução tempestiva das intervenções necessárias, tanto de caráter preventivo quanto corretivo, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação também visa promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da padronização dos serviços, da otimização dos procedimentos administrativos, da redução da necessidade de intervenções emergenciais e do aumento da vida útil das edificações e de seus sistemas de drenagem pluvial.

Como resultado, espera-se garantir melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação dos imóveis públicos, assegurando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, sociais, culturais e demais serviços de interesse público.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da futura contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas do objeto estimado para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Para a definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, resultando no montante estimado de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Municipal quanto à conservação, manutenção e adequação dos sistemas de captação e condução de águas pluviais das edificações públicas.

O levantamento das alternativas evidenciou que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, padronização dos procedimentos, agilidade no atendimento das solicitações e melhor gestão dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que a adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com as características da demanda, uma vez que as necessidades ocorrem de forma contínua, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais que serão necessários durante a vigência da contratação.





A solução proposta está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada conservação das edificações municipais.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à formalização da futura contratação.

Grão-Pará/SC, 02 de julho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

